



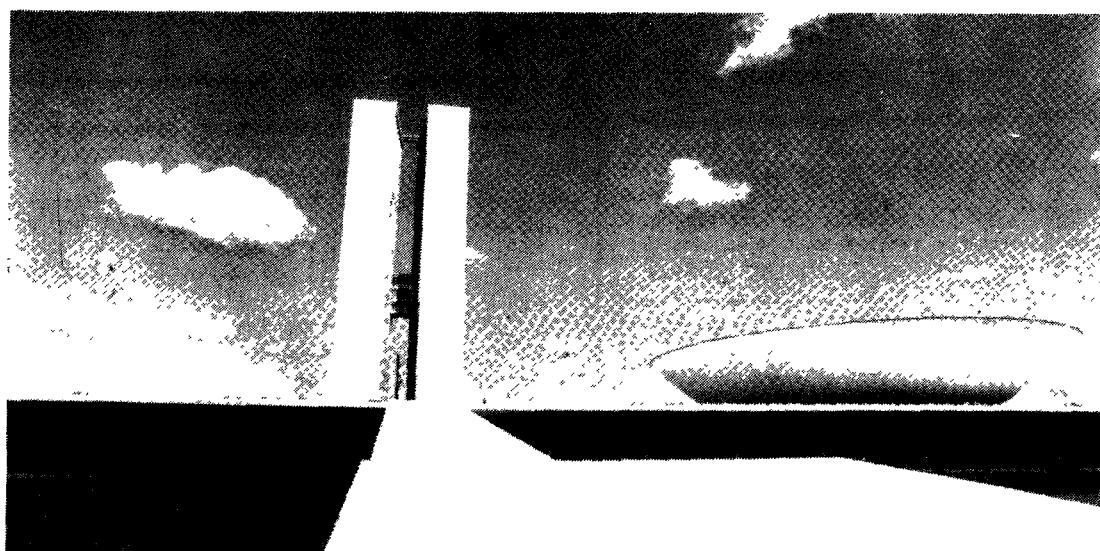
# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 066

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 174.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

##### DEPUTADO JOSÉ FOGACA

Novas medidas econômicas que deverão ser tomadas brevemente pelo Governo.

DEPUTADO RUBEN F. GUEIRÓ — Considerações sobre declarações feitas pelo Deputado Sérgio Cruz, relativas a um possível acordo que estaria sendo concluído entre o PDS e o PMDB, no Estado do Mato Grosso do Sul.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Falecimento, em Belém — PA, da jornalista Helena Cardoso.

DEPUTADO GERSON PERES — Comemoração pela Marinha brasileira da vitória da batalha do Riachuelo.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA — Proposta de emenda à Constituição que deverá ser apresentada por S. Ex.<sup>a</sup>, visando o benefício do 13.<sup>º</sup> salário ao servidor público estatutário.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, de decretos-leis que menciona e declaração da pre-judicialidade de projetos de decretos legislativos a eles correspondentes.

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que menciona.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 74/83-CN (n.º 187/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional.

ração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.025, de 30 de maio de 1983, que institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 175.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1983

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Posse do Prof. Ranor Thales Barbosa no Tribunal Superior do Trabalho.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Ata da 174.<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1983

1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47.<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

#### Amazonas

José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

#### Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

#### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Pires — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Ronaldo Campos — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre . . . . .	Cr\$ 3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

N.º 75, de 1983-CN (n.º 194/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.026, de 1.º de junho de 1983, que prorroga o prazo previsto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 15 de junho de 1982.

**2.3.2 — Designação da Comissão Mista.** Fixação de calendário para a tramitação da matéria

**2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**2.5 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATA DA 176.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1983**

**3.1 — ABERTURA**

**3.2 — EXPEDIENTE**

**3.2.1 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

**SUMÁRIO DA ATA DA 140.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 24-5-83**

(Publicado no DCN de 25-5-83)

**Retificação**

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 25-5-83, página 868, no item 1.3 — Ordem do Dia,

Onde se lê:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras provisões. Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.

**3.2.2 — Questão de ordem**

Suscitada pelo Sr. Francisco Benjamim e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

**3.3 — ENCERRAMENTO**

e do respectivo Ministério Público, e dá outras provisões. Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.

**Leia-se:**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 40/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.996, de 30 de dezembro de 1982, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público, e dá outras provisões. Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.

**Piauí**

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

**Ceará**

Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

**Paraíba**

Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmè Tavares — PDS; Joacil Peixoto — PDS; Raymundo Afonso — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcao — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

**Sergipe**

Augusto Franco — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Seixas Dória — PMDB.

**Bahia**

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Etel-

vir Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB

**Espírito Santo**

Argilano Dario — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Aroldo de Oliveira — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; José Freijat — PDT; Mário Juruna — PDT; Osma Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aníbal Teixeira — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre PMDB; João Cunha — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Natal Gale — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Salvador Julianelli — PDS.

**Goiás**

Fernando Cunha — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Pe-  
raro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS;  
Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin —  
PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tava-  
res — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS;  
Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo —  
PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião  
Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Glava-  
rina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malda-  
ner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB;  
Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin —  
PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato  
Vianna — PMDB

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch —  
PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irajá Ro-  
drigues — PMDB; Ireneu Colato — PDS;  
João Gilberto — PMDB; Lélio Souza —  
PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Mar-  
chezan — PDS; Osvaldo Nascimento —  
PDT; Rubens Ardenghi — PDS; Sinal  
Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges —  
PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fa-  
gundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 173 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB já mostrou, de forma sobejamente, que o "pacote" econômico recentemente despejado sobre a Nação pelo Governo é rigorosamente ineficiente e absolutamente injusto. Mas o pior do "pacote" não é o que ele propõe agora, mas exatamente o campo que ele prepara. O pior do "pacote" é exatamente o que nele está embutido e a perspectiva que ele apresenta. Todos nós temos visto, diariamente, nos jornais, uma generalizada insistência de diversos setores, principalmente dos ex-Ministros da área econômica que ocuparam o poder desde 1964, no sentido de que o "pacote" é incompleto e de que precisa ser complementado através de medidas que atinjam a indexação salarial. O que se está querendo justificar é que há a necessidade imperiosa de outro "pacote" e o que percebemos é que o Governo embutiu no atual "pacote" a necessidade de um segundo e de um terceiro "pacote". Um cronograma perverso está sendo urdido para diminuir o impacto político e tentar anular a reação social em relação às medidas que, por certo, virão. E uma dessas medidas é aquela que vai atingir contundentemente a classe trabalhadora deste País. É exatamente a chamada desindexação dos salários, ou seja, expurgar do INPC os chamados fatores exógenos, que são a eliminação dos subsídios ao trigo e ao petróleo, com grande impacto no aumento dos preços, no índice inflacionário, mas que acabará não sendo computado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de onde se retira o cálculo dos salários dos trabalhadores. Então, esse é o cronograma perverso que está sendo preparado pelo Governo: primeiro, o pacote econômico, depois,

o pacote das estatais e, em seguida, virá, certamente, inevitavelmente, o pacote salarial, que mais uma vez vai desabar sobre a classe trabalhadora.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este Governo urdiu uma trama que visa a anular qualquer reação social e qualquer reação política ao terceiro pacote. O pacote virá no recesso, exatamente quando este Congresso estiver com os seus representantes trabalhando nas suas bases regionais. Quando o Congresso não estiver em atividade novamente, este Governo vai utilizar aquele expediente e impor outras medidas à Nação, assim como foi o Decreto n.º 2.012, no período do recesso, antes do início da atual legislatura. Da mesma forma virá o pacote da desindexação, em julho, no período de recesso, para evitar as reações políticas e sociais que por certo advirão. O Líder Nelson Marchezan disse que o atual pacote econômico não penalizaria os assalariados; aliás, faz disso o grande argumento em defesa do pacote. Disse ainda, da tribuna desta Casa, que o "pacote" é bom porque poupa os trabalhadores. Pergunto: o que vai dizer o Líder do PDS na Câmara, Deputado Nelson Marchezan, quando, no período do recesso, o Sr. Ministro Delfim Netto, o Sr. Ernane Galvães, os chamados ministros da área econômica mais uma vez descarregarem sobre os trabalhadores o ônus e o custo social dessa imensa crise que vive o País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

**O SR. RUBEN FIGUEIRÓ** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não são verdadeiras as declarações do eminente Deputado Sérgio Cruz, meu colega de bancada do PMDB—MS, de que o Governador Wilson Martins estaria concluindo um "acordo nocivo" com o PDS e de que deseja "aniquilar segmentos mais consequentes" do nosso Partido: o PMDB.

Tais declarações, por repetição de vezes feitas e com enfatização, criaram em certos setores da bancada federal do PMDB, nesta Casa, tom de realidade.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Deputado Sérgio Cruz vem, de uns tempos a esta parte, divergindo quase que frontalmente das colocações enunciadas e das posições político-administrativas praticadas pelo Governador Wilson Martins; e estas divergências o têm levado ao uso dos óculos do Dr. Pangloss na análise da problemática política do Estado. Por isso exagera-se nas suas colocações pela visão maximizada e colorida que tem desta.

Mas, Sr. Presidente, o Governador Wilson Martins não é e não será jamais um traidor dos postulados do PMDB.

Quem o conhece nesta Casa, onde teve, na década de 60, brilhante atuação parlamentar pela sua cultura jurídica, clareza de posições e independência ideológica num momento crítico da vida da Nação, em que era "perigoso" dizer verdades, e por estas foi cassado e amargou dez anos de ostracismo político, quem o conhece, repito, sabe que Wilson Martins é homem público que não se verga a interesses menores.

O Governador Wilson Martins jamais se aliará ao PDS para um acordo político para fazer concessões absurdas ao partido oficial, ou que viesssem prejudicar "segmentos importantes do próprio partido".

Homem de atitudes de assombro, firme e de pes no chão, não abandonará os ideais

que o animaram desde sua juventude para ceder aos caprichos pecaminosos do PDS.

Como Governador de todos os sul-mato-grossenses pelo voto daqueles que acreditaram no PMDB, faz uma administração responsável, onde o diálogo com todos os setores da comunidade tem sido uma constante, com o objetivo maior de servir ao Estado.

O Governador Wilson Martins tem consciência de sua posição de administrador e de chefe incontestável do PMDB, em Mato Grosso do Sul.

E não foge destas nobres missões: como administrador está aberto ao diálogo e à mútua cooperação para, dentro de propósitos éticos irreprocháveis à luz da opinião pública, ajudarem-no a resolver os graves problemas de Mato Grosso do Sul, agravados hoje pelo Governo Pedrossian — o Governo calamitoso da recente história do também novo Estado; como Líder do PMDB imprimiu com sua personalidade uma liderança consciente da importância do partido nesta cruzada decisiva da vida Pátria.

Todos os itens do Programa Partidário e dos compromissos assumidos pelo PMDB em praça pública são constantes nas atitudes do Governador Wilson Martins.

Colocar dúvidas quanto à fidelidade de Wilson Martins ao ideário oposicionista do MDB é negar a essência do partido desde as suas origens históricas, o PMDB, do qual foi um dos primeiros e mais autênticos fundadores.

Sr. Presidente, o Governador Wilson Martins é muito mais PMDB do que muitos dos que, hoje, aqui nesta Casa se querem demonstrar oposição, pois esta é ação constante e não vozes que o vento leva...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos registrar nos Anais desta Casa o nosso profundo pesar pelo falecimento, em Belém, na sexta-feira passada, da jornalista Helena Cardoso, do jornal **O Liberal**, do Pará.

Helena Cardoso, de quem éramos amigos, morreu aos 51 anos, depois de militar no jornalismo desde a década 40, quando ingressou, mediante concurso, na antiga **Folha do Norte**, lá permanecendo até que esta foi extinta. Helena foi repórter, fez crônica literária e social e, ultimamente, exercia as funções de Assistente-Jornalista da Superintendência do jornal **O Liberal**, do Sr. Rômulo Maiorana. Era também Chefe do Setor de Taquigrafia da Câmara Municipal, onde a conhecemos e, desde lá, cultivamos uma próspera amizade.

Ao prestarmos nossa homenagem de solidariedade e pesar à sua família e aos companheiros de **O Liberal**, na pessoa de Rômulo Maiorana, vamos inserir em nosso pronunciamento a crônica "Bom-dia Leitor", desse jornal, de sábado, dia 11 de junho, que retrata perfeitamente o trabalho e a personalidade marcante de Helena Cardoso:

**"BOM DIA LEITOR"**

Durante quatro décadas Helena Cardoso viveu os altos e baixos do jornalismo paraense, na militância tranquila e segura dos que sabem porque o fazem. Ela começou quando mulheres ainda mal ousavam o trabalho fora de casa. E escolheu uma profissão que somente agora, depois dos li-

beradores anos 60, começava a ter espaços maiores para as mulheres.

Quando ela começou a redação se fazia manuscrita, e a admissão a jornais, por concurso público. Viveu toda a transformação — um rápido processo que desestabilizou dezenas de jornalistas que não souberam acompanhar o tempo. Com Helena, não: por ser profissional ultrapassava os rigores de uma educação que transparecia numa vida ascética que levava, mas a ela se limitava, porque ela soube compreender a função pública do jornalismo como reflexo e plasma da transformação social.

São razões também profissionais que levam a falar de Helena neste espaço, em que talvez o leitor esperasse encontrar os comentários a que se habituou. Helena é daquelas pessoas que constróem histórias, testemunham e agem sobre multidões sem precisar sequer de divulgar o próprio nome. Sabe o leitor que durante anos e anos Helena orientou, através dos jornais, uma grande parcela da opinião pública — a opinião feminina. Sem quebrar os laços do formalismo da educação voltada para o doméstico, Helena abriu mais espaços para a mulher do que qualquer feminista jamais o fez em Belém. Rosa da Rua ou Maria Dolores — muitos ainda se lembram de um estilo cheio de delicada sensibilidade — sua atividade foi muito mais por detrás da notícia que editava que propriamente fazendo ou sendo notícia. Discretamente influía e, com isso, tecia num novo desenho na teia das relações urbanas. Discretamente, também ela, participou das lutas da imprensa na encastelada Folha do Norte. Sem ceder e, também, sem estardalhas manteve-se no trabalho diário que assustava muitos no caldeirão das lutas políticas em que vivia o Estado.

Neste jornal, Helena era amada. Não recebia da terceira geração de jornalistas que via, nos últimos anos, crescer, a reverência devida àqueles que se tornam mitos, mas muito mais que isso: o carinho profundo dos companheiros, nos quais exercia uma suave influência que incluía centenas de livros — livros que, com a música e a notícia, lhe compuseram uma vida de construção. Desta construção de alianças que, realmente, faz uma cultura."

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vimos à tribuna registrar o acontecimento de sábado, dia 11 de junho, quando a Marinha brasileira comemorou a vitória de Riachuelo. Queremos ainda deixar aqui as nossas congratulações à Marinha pelo espírito patriótico que sempre teve, reverenciando as datas históricas e os nossos heróis, aqueles que prestaram relevantes serviços ao nosso País.

A batalha do Riachuelo, que abreviou a nossa vitória na guerra do Paraguai, tem um significado importante para nós todos, pelos exemplos que nos legaram não só os que lutaram nela e dela com vida saíram, mas sobretudo aqueles que nela morreram para manter a integridade do nosso País, da nossa Nação, exemplo sobretudo de patriotismo e de amor ao Brasil.

Relembro aqui a figura inesquecível do Almirante Barroso, daquele bravo marinheiro que também deu a sua vida pelo País, Marcílio Dias, do guarda-marinha Greenwald. Estas três figuras sintetizam as demais que morreram na luta da guerra do Paraguai. Relembro o maravilhoso fato de bravura deste guarda-marinha, que não permitiu que os paraguaios estraçalhassem o pavilhão nacional e, embrulhado nele, morreu defendendo a nossa soberania. Fatos como este hoje são colocados em segundo plano no cenário do nosso País, mas servem ainda para estimular novas tomadas de posição, para inserir no coração de todos que estudam e que trabalham um nacionalismo puro em defesa daquilo que temos de mais caro, que é o amor à nossa terra e à nossa Pátria.

A guerra do Paraguai terminou, portanto, Sr. Presidente, com este movimento de Riachuelo, quando parte do rio Paraná passou a ser controlado por nós, o que nos garantiu a vitória final.

Congratulamo-nos, portanto, com S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Marinha, seus oficiais superiores, seus soldados de hoje e de ontem. Inserimos nos Anais desta sessão do Congresso os nossos parabéns, aliados aos nossos agradecimentos, porque, sem merecer, fomos por eles distinguidos, como o foi também V. Ex.<sup>a</sup>, que preside, hoje, esta sessão, com a Medalha do Mérito Tamanharé. E fomos agraciados não tanto pelos méritos que possuímos mas sobretudo pelo amor que temos às nossas instituições e pelo respeito que dedicamos a esta Arma, a mais antiga das nossas Forças Armadas, pelo relevante serviço que presta, diuturnamente, à nossa gente e à nossa Pátria.

Eram estas as considerações que queríamos fazer ao prestarmos homenagens à Marinha, no dia 11 de junho, quando comemoramos a vitória da batalha de Riachuelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Deputado Valmor Giavarina.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a obtenção do décimo terceiro salário constitui objetivo permanente dos funcionários públicos, que, desde a edição da Lei n.º 4.090, de 1962, instituindo a gratificação de fim de ano para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, têm reiteradamente reivindicado a extensão do benefício aos trabalhadores do setor público, que também são assalariados submetidos a um empregador poderoso e avesso a concessões.

Com efeito, as diferenças entre os regimes jurídicos do setor público e privado não resultam em privilégios para o funcionário público, conforme tem sido frequentemente alegado como base para ser-lhes recusado o direito ao décimo terceiro salário. Afora a estabilidade no emprego, não gozam os funcionários públicos de condições favorecidas de trabalho, que justifiquem não lhes serem conferidos quaisquer benefícios adicionais, mormente de ordem financeira. Muito pelo contrário, a estabilidade não é um fator para ser arguido contra o funcionalismo e, sim, um direito que deve ser estendido aos trabalhadores em geral.

Por outro lado, os funcionários públicos, além das severas restrições a que são submetidos no que tange às negociações quanto às condições de trabalho, inclusive porque lhes é negado o direito à sindicalização, ainda padecem da crônica defasagem de

seus rendimentos em relação aos empregados do setor privado e, consequentemente, sofrem com maior intensidade os efeitos deletérios do processo inflacionário.

Enquanto no setor privado os reajustamentos salariais, embora inferiores aos índices inflacionários, são processados semestralmente, os reajustamentos do serviço público, cujos índices são ainda mais baixos, são anuais e divididos em duas parcelas. Dessa forma, ao perceberem a segunda parcela do reajuste, já estão os funcionários praticamente em estado de insolvência, diante do aumento galopante do custo de vida.

Esta situação ocorre em período de seis meses, entre a primeira e a segunda parcela do reajuste. No período de um ano, exatamente na época do Natal, o problema já atingiu limites verdadeiramente insuportáveis, com a grande maioria dos funcionários reduzida a estado de penúria. Agravando esse quadro, que se faz mais triste por coincidir com o período dos festejos natalinos, os funcionários públicos sentem-se duplamente punidos, porquanto não têm direito aos rendimentos adicionais que, em boa hora, representaria o décimo terceiro salário.

Ademais convém ressaltar que atualmente cerca de 50% dos servidores públicos são celetistas, com direito, portanto, à gratificação natalina. Trabalhando, lado a lado, exercendo funções semelhantes, submetidos à mesma autoridade e a idênticas condições de trabalho, no entanto, por força de mera ficção legal, alguns recebem o décimo terceiro salário e outros ficam apenas com o hipotético benefício da estabilidade.

Trata-se de uma odiosa e injustificada discriminação que somente serve para gerar descontentamento no seio da classe. Assim, diante dessas considerações, vimos instar nossos ilustres Pares no sentido de somarmos forças capazes de reverter esse quadro de injustiças extremamente constrangedor.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e por outras considerações que faço, estou hoje iniciando a coleta de assinaturas para emenda constitucional que pretende apresentar quando do reinicio das nossas atividades legislativas, no mês de agosto, acrescentando art. 218 e parágrafo único à Constituição Federal, estendendo a todos os funcionários públicos — federais, estaduais e municipais — esse benefício, qual seja, o 13.º salário, a remuneração de fim de ano.

Sr. Presidente, eram estas as minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Esgotado o prazo estabelecido no § 1.º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.os 1.991, 1.992, 1.990 e 1.989, de 1982, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo n.os 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o § 3.º do art. 51 na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprieda a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos Decretos-leis são considerados aprovados, ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo n.os 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Projetos de Decreto Legislativo n.os 48 e 50, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.os 2.002 e 2.001, de 1983, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, in fine, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 75, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.026, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 74, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### MENSAGEM N.º 74, DE 1983-CN (N.º 187/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o texto do Decreto-lei n.º 2.025, de 30 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que “institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército, e dá outras providências”.

Brasília, 1º de junho de 1983. — João Figueiredo.

N.º 120

Brasília, 6 de dezembro de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O Decreto n.º 24.602, de 6 de julho de 1934, atribui ao Ministério do Exército a fiscalização e controle das atividades relacionadas com a fiscalização, controle da produção, comércio, manutenção, utilização, exportação, importação e outras atividades vinculadas a material bélico disciplinadas no Decreto n.º 55.649, de 28 de janeiro de 1965 — Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército, SFIDT.

2. O atual Decreto regulamentador prevê indenização apenas para as despesas decorrentes das inspeções e vistorias quando as empresas solicitarem registro, revalidação ou apostilamento, o que não corresponde ao real custo dispendido nessas atividades. Dessa forma, estes encargos vêm onerando o Orçamento deste Ministério, o qual se destina, exclusivamente, à sustentação das atividades básicas inerentes à Força.

3. Por outro lado, o crescente desenvolvimento tecnológico, industrial e comercial do País, que resultou no aumento expressivo de empresas que atuam na área dos produtos controlados, impôs, por sua vez, um aumento qualitativo e quantitativo dos serviços decorrentes da fiscalização e controle,

e, consequentemente, passou a exigir maior dispêndio de recursos nestas tarefas.

4. É justo, e coerente com a realidade orçamentária e o atual estágio de desenvolvimento do País, que os setores econômicos, beneficiários diretos desses serviços, contribuam, a título de retribuição e sob a forma de um tributo específico, pelos serviços prestados por este Ministério. O produto da arrecadação deste tributo específico, multas e juros de mora será recolhido, mediante o Documento de Arrecadação das Receitas Federais (DARF), ao Banco do Brasil S.A., à conta do Tesouro Nacional.

5. O recurso a decreto-lei se justifica por se tratar de matéria tributária, de interesse público relevante, que deve ser urgentemente regulada.

6. Em face do exposto, tenho à honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei que cria a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército.

Com profundo respeito. — Walter Pires.

### DECRETO-LEI N.º 2.025, DE 30 DE MAIO DE 1983

#### Institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército.

Parágrafo único. A taxa prevista neste artigo será devida a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2.º São contribuintes os solicitantes e os beneficiários dos serviços de fiscalização de produtos controlados constantes da tabela anexa ao presente Decreto-lei.

Parágrafo único. A inobservância do pagamento das taxas devidas sujeitará o contribuinte a:

I — multa de 10 (dez) vezes o valor da taxa devida reduzida para 1 (uma) vez o valor da taxa, se regularizado o pagamento até o último dia útil do mês-calendário subsequente ao do vencimento do débito;

II — juros de mora, contados do dia seguinte ao vencimento, de um por cento por mês-calendário ou fração e calculados sobre o valor originário, além da correção monetária devida até a data do efetivo pagamento.

Art. 3.º São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados:

I — a União, Estados, Territórios Federais, Distrito Federal e os Municípios;

II — as Autarquias, Empresas Públicas e as Fundações instituídas pelo Poder Público;

III — os Estados estrangeiros, diretamente ou por seus representantes diplomáticos, ou consulares, observado o princípio de reciprocidade;

IV — as Instituições de Ensino e as Instituições de Pesquisas Técnicas ou Científicas, oficialmente reconhecidas;

V — as empresas isentas de registro, de conformidade com o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados.

Art. 4.º O produto da arrecadação das taxas, multas e juros de mora, de que trata o presente Decreto-lei, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., à conta do Tesouro Nacional, mediante o Documento de Arrecadação das Receitas Federais (DARF).

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — João Figueiredo — Walter Pires.

### TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

#### TABELA

(Anexa ao Decreto-lei n.º 2.025, de 30-5-83)

##### 1 — Taxa de Título de Registro:

a) inspeção ou vistoria .....	5,00 ORTN
b) concessão .....	15,00 ORTN
c) revalidação .....	5,00 ORTN
d) apostilamento .....	2,00 ORTN

##### 2 — Taxa de Certificado de Registro:

a) inspeção ou vistoria .....	2,00 ORTN
b) concessão para o comércio, utilização industrial, demolições, representação comercial, depósito e emprego de produtos controlados .....	8,00 ORTN
c) concessão para armeiros, clubes de caça e pesca e de tiro, colecionadores e museus de armas e outros produtos controlados .....	2,00 ORTN
d) revalidação ou apostilamento para o comércio, utilização industrial, representação comercial, depósito e emprego de produtos controlados .....	2,00 ORTN
e) revalidação ou apostilamento para armeiros, clubes de caça e pesca e de tiro, colecionadores e museus de armas .....	1,00 ORTN

##### 3 — Taxa de Cadastramento:

a) cadastramento de empresa de vigilância que presta serviços a terceiros .....	8,00 ORTN
b) revalidação do cadastramento de empresa de vigilância .....	3,00 ORTN

c) cadastramento de entidade privada que possui serviço de vigilância próprio .....  
 d) revalidação de cadastramento de entidade privada que possui serviço de vigilância próprio .....

4 — Taxa de autorização para aquisição de armas e munições de uso permitido para:

a) caçadores, atiradores e colecionadores .....  
 b) confederações, federações e clube de caça e pesca e de tiro .....  
 c) serviço de vigilância próprio de empresa privada, estabelecimento de crédito e congêneres .....

5 — Taxa de autorização para:

a) revenda de armas e munições de uma casa comercial para outra .....  
 b) exposição de armas, munições e outros produtos controlados:  
   — por pessoas físicas .....  
   — por empresas privadas .....  
 c) concessão de licença prévia para importação de produtos controlados de uso permitido .....  
 d) revalidação da concessão para importação .....  
 e) concessão de licença para exportação .....  
 f) revalidação da concessão para exportação .....  
 g) funcionamento de depósito .....  
 h) arrendamento de instalações industriais e comerciais .....  
 i) tráfego interno de produtos controlados pelo Ministério do Exército .....  
 j) tráfego especial de armas para turistas .....  
 l) tráfego especial de explosivos em área urbana .....

6 — Taxa de fiscalização no embarque e desembarque de produtos controlados .....

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Cláudionor Roriz, José Lins, Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior e os Srs. Deputados Celso Barros, Estevam Galvão, Balthazar de Bem e Canto, João Paganella e Sebastião Curió.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Gastão Müller, Mauro Borges, Severo Gomes, Fábio Lucena e Srs. Deputados Pedro Sampaio, Ralph Biasi, Ciro Nogueira, Aníbal Teixeira e Marcos Lima.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Jacques D'ornellas.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 3 de agosto vindouro, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 12 de setembro do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

5,00 ORTN  
 1,00 ORTN

0,50 ORTN  
 2,00 ORTN  
 3,00 ORTN

3,00 ORTN  
 1,00 ORTN  
 1,00 ORTN  
 3,00 ORTN  
 1,00 ORTN  
 3,00 ORTN  
 1,00 ORTN  
 1,00 ORTN  
 2,00 ORTN  
 0,04 ORTN  
 0,30 ORTN  
 0,30 ORTN  
 2,00 ORTN

#### Amazonas

José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

#### Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

#### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

#### Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

#### Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

#### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Ana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB.

#### Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

## Ata da 175.<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1983

### 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47.<sup>a</sup> Legislatura

#### Presidência do Sr. Moacyr Dalla

#### AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM- SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Cstelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Pedro Simon.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PDS; Celso Peçanha — PTB; Dado Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Leônidas Sampaio — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aníbal Teixeira — PMDB; Carlos Cotta — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Hercolino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Cunha — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Natal Gale — PDS; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salvador Julianelli — PDS.

**Goiás**

Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Mação Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Maceio — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Ireneu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento —

PDT; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mazarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 194 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, emposou-se no Tribunal Superior do Trabalho o Professor Ranor Thales Barbosa, ex-Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto Rezende Puech, destinada a membros do Ministério Público da União.

Nascido em Paracatu, no Estado de Minas Gerais, bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade Federal, com os cursos de Economia, de Administração de Empresas Industriais, de Administração Pública, de Administração Orçamentária, de Finanças Públicas, de Psiquiatria Forense, de Relações Públicas e de Dirigente, foi diplomado pela Escola Superior de Guerra em 1952.

Dentre os cargos e comissões exercidos, foi membro da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em 1948; da administração de empresas industriais de tecidos de algodão, de mineração, de manganês e seguros; Chefe de Gabinete do Presidente da COFAP; Adjunto de Procurador do Trabalho na Procuradoria Regional do Trabalho, em São Paulo; Presidente da Comissão de Inquérito da FAG; Membro do Corpo Técnico da Seção de Segurança do MTPS; Procurador do Trabalho de 2.ª Categoria, em Belo Horizonte, onde substituiu o Procurador Regional; Auxiliar de Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura; Assessor do Gabinete Civil da Presidência da República; Presidente da Comissão de Classificação de Cargos da Presidência da República; Chefe do Núcleo da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, em Brasília, onde foi delegado da ADESCG; Assessor Jurídico da Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins; Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria; Assessor Técnico da Presidência da CODEPLAN-DF; Presidente da Comissão de Revisão e Enquadramento do DFSP; Presidente da Comissão de Reforma Administrativa da Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho; substituto do Procurador-Geral; Consultor Jurídico da Fundação de Tecnologia Industrial e Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

Representou a Procuradoria-Geral no Congresso Ibero-Latino-Americano de Direito do Trabalho, em São Paulo; foi Delegado da Procuradoria-Geral no I Congresso de Orçamento Público, em Araxá, e participou, como Delegado da Procuradoria-Geral, do II Congresso do Ministério Público, em Fortaleza, acompanhando, como conselheiro técnico, a Delegação Governamental à 67.ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra.

Tem estudos publicados sobre mão-deobra, subvenções e Balança de Comércio Exterior, tendo proferido palestras sobre

Desenvolvimento e Segurança Nacional, nos ciclos da ADESCG, e sobre História da Polícia Civil, na Academia Nacional de Polícia.

Detentor de altas condecorações, inclusive como Grão Oficial dos Méritos Naval e Aeronáutico, é Grã-Cruz do Mérito Judiciário.

Por todos esses títulos, pela sua formação jurídica e larga experiência administrativa, o Ministro Ranor Thales Barbosa honrará o Tribunal Superior do Trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o pedido de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 75, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N.º 75, DE 1983-CN.  
(N.º 194/83, na origem)**

Exceletíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Indústria e do Comércio e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.026, de 1.º de junho de 1983, publicado no Diário Oficial do dia 3 do mesmo mês e ano, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 15 de junho de 1982".

Brasília, 6 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

E.M. 113/83

Em 1.º de junho de 1983

Exceletíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei que prorroga, até 30 de setembro de 1983, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos automóveis com motor a álcool, prevista no Decreto-lei n.º 1.944, de 15 de junho de 1982.

2. Justifica-se a proposta de prorrogação face à circunstância de apreciável quantidade da frota brasileira de automóveis destinados ao transporte de passageiros (táxi), estimada em 150.000 veículos, não ter sido, ainda, renovada em razão do tempo relativamente reduzido para o aproveitamento da oportunidade oferecida pelo Decreto-lei n.º 1.944 e cujo termo final já se aproxima — 30 de junho próximo.

3. Por outro lado, consideramos, também, que o Decreto-lei n.º 1.944/82 alcançou, efetivamente, o objetivo, vez que cerca de 80.000 (oitenta mil) veículos foram vendidos pelas fábricas sendo despachando registrar que tal desempenho acarretou vários efeitos favoráveis do ponto de vista econômico e social: propiciou efetiva vantagem aos profissionais adquirentes dos veículos; assegurou a manutenção de considerável quantidade de emprego nas indústrias montadoras e fornecedoras de peças, proporcionando, dessa maneira, sensível ativação da economia que compensa uma potencial e não efetiva perda de arrecadação do tributo.

4. A utilização da competência prevista no artigo 55, item II, da Constituição, justifica-se tendo em vista tratar-se de matéria urgente e de elevado interesse público, além de não configurar hipótese de aumento de despesa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — João Camilo Penna, Ministro da Indústria e do Comércio — Antonio Delfim Neto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**DECRETO-LEI N.º 2.026  
DE 1.º DE JUNHO DE 1983**

**Prorroga o prazo previsto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 15 de junho de 1982.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de setembro de 1983 o prazo previsto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.944, de 15 de junho de 1982, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1.º de junho de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — João Figueiredo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI N.º 1.944  
DE 15 DE JUNHO DE 1982**

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.**

Art. 6.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Galvão Modesto, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira e os Srs. Deputados Adail Votorazzo, Figueiredo Filho, Emídio Perondi, Mauricio Campos e Fernando Magalhães.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Severo Gomes, José Fragelli, Fernando Henrique Cardoso, Affonso Camargo, José Ulisses, José Fogaça, Genebaldo Correia, Ruy Côdo e Joaquim Roriz.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Sebastião Ataíde.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 3 de agosto vindouro, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 12 de setembro do corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nos termos da Emenda Constitucional n.º 22, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 40 e 41, de 1983-CN, e da Mensagem n.º 38, de 1983-CN (6.ª sessão); dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 47, 52 e 55, de 1983-CN (2.ª sessão), e dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 48 e 50, de 1983-CN (1.ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

#### Ata da 176.ª Sessão Conjunta, em 13 de junho de 1983

##### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

**ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Díndarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcanti — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Benedito Canellas — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Pedro Simon.

##### E OS SRS. DEPUTADOS:

###### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

###### Amazonas

José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

###### Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB.

###### Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Pires — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB.

###### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; José Burnett — PDS.

###### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

###### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorino Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PES; Paes de Andrade — PMDB.

###### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; Vingt Rosado — PDS.

###### Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

###### Pernambuco

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

###### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcao — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

###### Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

###### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Leur Lomanto — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB.

###### Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolin — PDS.

###### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Leônidas Sampaio — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

###### Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Carlos Cotta — PMDB; Christovam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Hercolino — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Melo Freire — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Alcides Francisco — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Cunha — PMDB; Marcelo Gato — PMDB; Natal Gale — PDS; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salvador Julianelli — PDS.

**Goiás**

Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Macão Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Du-

que — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; José Fogaca — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani — Bruges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mazarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 194 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 59 e 60, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.os 2.013 e 2.014, de 1983.

**O Sr. Francisco Benjamin** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. FRANCISCO BENJAMIM** (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — De acordo com o art. 29, § 2º, do Regimento, requeiro a suspensão da Sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — É regimental a solicitação de V. Ex.<sup>a</sup>.

Não existe um sexto dos Srs. Deputados nem um sexto dos Srs. Senadores.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre . . . . .	Cr\$	3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:

Semestre . . . . .	Cr\$	3.000,00
Ano . . . . .	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso . . . . .	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 77

Está circulando o nº 77 (janeiro/março de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 430 páginas, contém as seguintes matérias:

## HOMENAGEM

- Senador Argemiro de Figueirêdo

## COLABORAÇÃO

- Momentos decisivos do constitucionalismo brasileiro — *Miguel Reale*
- El Estado de Derecho en las Américas — *Jorge Reinaldo Vanossi*
- Enfoque constitucional dos direitos humanos no Brasil e no mundo — *Paulo de Figueiredo*
- O esgotamento dos recursos internos em experimentos contemporâneos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
- A desapropriação e suas condições constitucionais — *Rubem Nogueira*
- O mandato imperativo partidário — *Luiz Navarro de Britto*
- Distrito Federal: pessoa jurídica e o exercício de suas funções administrativa, legislativa e judiciária — *Emmanuel Francisco Mendes Lyrio*

- Os ilícitos civis no Direito Internacional Privado inglês — *C.G.J. Morse*
- O “repúdio” das mulheres pelo marido no direito mulçumano, visto pelo STF — *Negi Calixto*
- A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — *Joaquim Lustosa Sobrinho*
- Eficácia de las sanciones penales frente a la delincuencia económica — *Antonio Beristain*
- O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional — *Cotrim Neto*
- O poder de polícia e a prevenção do delito — *René Ariel Dotti*
- Permanência e reintegração dos condenados no convívio social — *Armida Bergamini Miotto*
- Plágio — *Antônio Chaves*

## PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF (70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

**Preço do nº 77 (430 páginas) — Cr\$ 1.000,00**

**Assinatura para 1983  
(Nºs 77 a 80) — Cr\$ 4.000,00**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

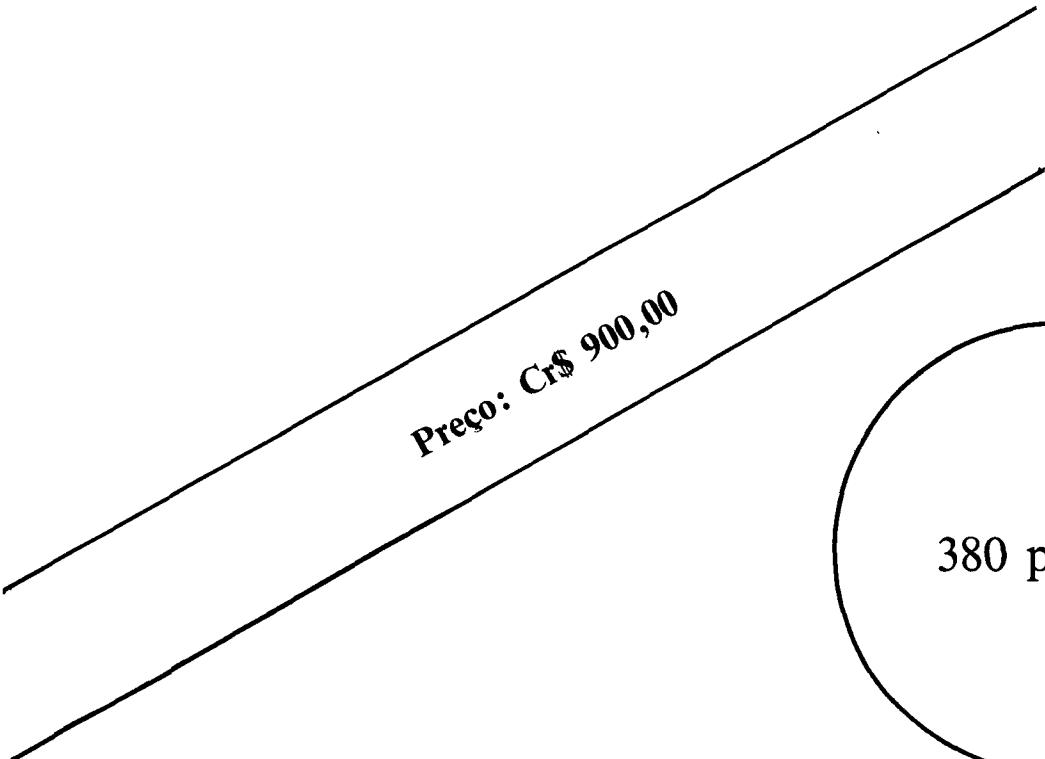
## **QUADRO COMPARATIVO**

**(4<sup>a</sup> edição)**

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



Preço: Cr\$ 900,00



380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

## (4<sup>a</sup> edição — 1982)

**Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982**

*Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:*

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

*Legislação alteradora e correlata.*

*Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —  
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal  
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-  
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Preço: Cr\$ 1.000,00**

# CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2<sup>a</sup> edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

**Preço: Cr\$ 900,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

~~CONFIDENCIAL - ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIOS~~

Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF